



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	1
ATOS NORMATIVOS	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	1
ADMINISTRATIVO	3
DESPACHOS	4
EDITAIS	6

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 437/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 005-A/2016/DIMP, datado de 17.8.2016,

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora NAHUE SALIGNAC MUSSA, matrícula n.º 001.317-0A, a Gratificação de Atividade Meio – GAM, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 4.374, Anexo IX, de 19 de agosto de 2016, DOE de mesma data, a contar de 25.7.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 2

PORTARIA Nº 452/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a Lei Orgânica, a Resolução TCE n. 04, de, de 25 de maio de 2002, o Regimento Interno, a Lei 3.627, de 15/06/2011, a Resolução Nº 23, de 02 de agosto de 2012 e;

CONSIDERANDO o novo modelo de gestão voltado para o desenvolvimento dos colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, alinhado ao seu Plano Estratégico e a Política de Gestão de Pessoas, com o objetivo de cumprir a Missão, a Visão e os Valores institucionais;

CONSIDERANDO a Missão da Escola de Contas de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório;

CONSIDERANDO o Programa de Desenvolvimento de Estagiários – PDE, criado por este TCE AM, pela Resolução n.º 23 de 2/08/2012, oportunizando aos colaboradores a aplicação prática do referencial teórico acadêmico na instituição e a vivência real de trabalho com experiências de ferramentas gerenciais e desenvolvimento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** a Comissão de realização do processo seletivo simplificado para estágio, com o respectivo cadastro reserva, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/9/2008 e Resolução nº 23 de 2.8.2012 nas áreas de **Administração, Arquivologia, Contabilidade, Direito, Economia e TI Matutino e Vespertino, Comunicação e Engenharia.**

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Estágio, com o respectivo Cadastro de Reserva:

COMISSÃO DELIBERATIVA				
N	NOME	MAT.	SETOR	RESPONSABILIDADES
1	Virma de Miranda Pereira	0003468-A	ECP	Coordenador da Comissão
2	Harleson dos Santos Arueira	0011304-A	GAB. CONS. ÉRICO	Membro
3	Francisco Antônio P. Neto	0010952-A	GAB. CONS. ÉRICO	Membro
4	Marileuda Moraes dos Santos	0011304-A	ECP	Membro
5	Saulo Coelho Lima	0011460-B	DITIN	Membro
6	Solange Pires de Araújo	0023191-B	ECP	Membro
7	France Clayre Moutinho S. Melo	0022330-A	ECP	Membro
8	Merisa Monteiro Mendes	0005029-A	DEGESP	Membro

COMISSÃO DE APOIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA ESTÁGIO			
N	NOME	MAT.	SETOR
1	Irappuan Alfaia Castellani	0020729-A	DICAD/AM
2	Izabel Cristina Nogueira Seabra	0013633-A	DICAI/AM
3	Juliana Nariara Libório Campagnoli	0010782-C	DICARP
4	Celso Lins Falcone	0012530-A	Presidência
5	Frank Douglas Cruz de Farias	0012432-A	DITIN
6	Moacyr Miranda Neto	0005401-A	SEGER
7	Edirley Rodrigues de Oliveira	0023485-A	DIATI
8	Elvis Clebe Maciel Chaves	0017183-A	DECOM

III - **FIXAR** o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão submeter o resultado do trabalho, iniciando suas atividades, a contar da publicação da portaria.

IV - COMPETE A COMISSÃO:

- reunir-se duas vezes na semana para discussões e entrega de tarefas, segundo o cronograma estabelecido;
- Indicar os nomes e a quantidade de servidores responsáveis pelas inscrições, lançamento das notas, coeficiente de rendimento escolar e média;
- Indicar a quantidade e os nomes dos colaboradores responsáveis pela supervisão por ocasião da aplicação das provas;
- Definir se os adesivos que identificam as provas e os respectivos cursos serão confeccionados, como no processo seletivo anterior;
- Diagramar o papel que acompanha a prova dos candidatos identificando o nº de inscrição, cujo documento acompanhará a prova para correção, sem identificação do nome do candidato;
- Indicar o nome do servidor responsável em elaborar e encaminhar os Avisos para serem publicados e divulgados.
- Definir o responsável por acompanhar a impressão das provas, guardá-las em um envelope devidamente identificado por etiqueta contendo o nome do curso, ficando sob a sua guarda até o dia da aplicação das provas.

V - COMPETE A COMISSÃO FORMADA POR PROFESSORES:

- Elaborar as questões segundo a Ementa contida no edital;
- Corrigir a prova elaborada pela Comissão do PSE;
- Registrar, em planilha eletrônica, a nota correspondente à prova de cada candidato, identificada somente pelo número de inscrição do candidato;
- Responder aos recursos interpostos pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido no edital.

VI - Compete a área de Tecnologia da Informação:

- Elaborar uma planilha, que contenha os seguintes dados:
 - Identificação das IES;
 - Identificação do curso;
 - Período;
 - Número de inscrição do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Nota atribuída na prova;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 3

- Coeficiente de rendimento escolar – CRE;
- Média;

b)-A planilha deverá conter um filtro que faça a listagem de classificação dos candidatos por:

b) Filtro que faça a listagem de classificação dos candidatos por:

- Classificação geral;
- Classificação por curso;
- Classificação pelo maior índice de aprovação por IES
- Total geral de inscritos;
- Total geral de inscritos por curso;
- Total de inscritos por IES;
- Total de desistentes.

VII – **ATRIBUIR** apenas aos integrantes da Comissão Deliberativa, constantes dos números de 4 (quatro) a 8 (oito), a gratificação prevista na Portaria nº 193/2015-GPDRH, datada de 28.05.2015, pelo prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 327/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2972/2016,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como adiantamento em favor do servidor ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA, matrícula n.º 001.659-4A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 337/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER às servidoras abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **GISELE MARIA ALVES DA SILVA FRANÇA**, matrícula n.º 000.590-8A 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 70907/2016, no período de 01 à 15.8.2016;

2. **ANTONIA SOCORRO DE JESUS NACIMENTO**, matrícula n.º 000.186-4A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 70692/2016, no período de 01 à 05.8.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 338/2016-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 209/2016- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.8.2016, constante do Processo n.º 2375/2016,

RESOLVE:

RECONHECER o direito a servidora LUCIANE CAVALCANTE LOPES, matrícula n.º 001.657-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2011/2016, completada em 27.6.2016;

II – **DETERMINAR** que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais da servidora, com a edição do respectivo Ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011;

III – **AUTORIZAR** a conversão em pecúnia e posterior indenização de 60 (sessenta) dias da licença especial, relativa ao quinquênio de 2011/2016, restando 30 (trinta) dias para gozo em data oportuna;

IV – **DETERMINAR** à DIORFI que providencie o pagamento referente à indenização de 60 (sessenta) dias, conforme o cálculo de indenização de Licença Especial n.º 0025/2016 efetuado pela DIPREFO à fl. 8.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 4

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 339/2016-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 212/2016- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 26.7.2016, constante do Processo n.º 2496/2016,

RESOLVE:

RECONHECER o direito a servidora MALI AMÁLIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 000.327-1A, à concessão da licença especial alusiva aos quinquênios de 2003/2008 e 2008/2013, completados em 26.5.2008 e 26.5.2013, respectivamente;

II – DETERMINAR que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais da servidora, com edição do respectivo Ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011;

III – AUTORIZAR a conversão de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial, concernente aos quinquênios de 2003/2008 e 2008/2013, em indenização pecuniária, conforme o Cálculo de Indenização de Licença Especial n.º 0029/2016 efetuado pela DIPREFO à fl. 16.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 3105/2016 – Denúncia oriunda de Demanda da Ouvidoria por indícios de Irregularidades acerca do não preenchimento de todos os requisitos do § 2º, inciso IV e § 2º do art. 279 do RITCE-AM.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 2826/2016 – Recurso Ordinário interposto pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, em face da Decisão nº 658/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1008/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 3104/2016 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JECIMAR PINHEIRO DE MATOS, em face do Acórdão nº 73/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1555/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 2954/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. RAYMUNDO NONATO LOPES, em face da Decisão nº 151/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo nº 1276/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 2942/2016 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, em face do Acórdão nº 502/2016 – TCE, exarado nos autos do Processo nº 1764/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 2930/2016 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, em face do Acórdão nº 62/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 63/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 2832/2016 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, em face do Acórdão nº 62/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 63/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 5

PROCESSO Nº 3100/2016 - Recurso Ordinário interposto pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em face da Decisão nº 663/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 1725/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 2884/2016 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão nº 49/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4467/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 3032/2016 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. SIDÔNIO GONÇALVES TRINDADE, em face do Acórdão nº 027/2016 – TCE, exarado nos autos do Processo nº 1799/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 3102/2016 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão nº 576/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 4368/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 3142/2016 – Recurso Ordinário interposto pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, em face da Decisão nº 1102/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 2456/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 3064/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. EDIVALDO SILVA ARAÚJO, em face do Acórdão nº 27/20136 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1955/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13255/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO AMAZONAS, CONTRA A DECISÃO Nº 321/2016 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, QUE TRATA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA DA SRA. CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12.911/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13308/2016 - REPRESENTAÇÃO Nº 133/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO POR AUDITORIA OPERACIONAL-AMBIENTAL CONCOMITANTE, DE POSSÍVEL INSUFICIÊNCIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE POLÍCIA AMBIENTAIS, NO SENTIDO DE GARANTIR A EFETIVA PROTEÇÃO ESPECIAL DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA SITUADAS NO ENTORNO DAS OBRAS DA BR-319.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13222/2016 - REPRESENTAÇÃO N.º 130/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA OMISSIVA DA EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANORI.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13221/2016 - REPRESENTAÇÃO N.º 132/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA OMISSIVA DO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13202/2016 - REPRESENTAÇÃO N.º 131/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA OMISSIVA DO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13208/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE BENEDETTO, EM FACE DA DECISÃO N.º 984/2016 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11682/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13090/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, EM FACE DO ACORDÃO N.º 489/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 11098/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 13307/2016 - REPRESENTAÇÃO N.º 123/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA OMISSIVA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 2795/2016 – REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADO PELO SR. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, DEFENSOR PÚBLICO, EM FACE DA SUHAB, COM FINS DE SUSTAÇÃO DE ATO DO PODER EXECUTIVO, EM REMOÇÃO COLETIVA EMPREENDIDA NO IGARAPÉ DO BINDÁ.

DESPACHO: Admito a presente representação:

1) Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 01/2010-TCE; c/c o art. 288, § 2º da Resolução TCE/AM n.º 4/2002 e do art. 5º, da Resolução n.º 3/2012.

2) Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução n.º 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 29 de agosto de 2016.

Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 29 de agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, Prefeito de Tabatinga, a fim de conhecer o teor do Despacho do Relator, Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, exarado no Processo TCE/AM n.º 333/2013, para que envie com a máxima urgência, os documentos solicitados necessários para o cumprimento da Decisão n.º 229/2016 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 54, IV, da Lei n.º 2423/96 c/c art. 308, "a" do Regimento Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE GINÁSTICA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão n.º 34/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2535/2014, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 19/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL e a Federação Amazonense de Ginástica.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. REGINA GUIMARÃES RIBAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1242/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11636/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Agosto de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2016-DICAMI

Processo nº 11.091/2014-TCE. Responsável: Sr. Adimilson Nogueira, Prefeito de Apuí, exercício 2013. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica notificado o **Sr. Adimilson Nogueira, Prefeito de Apuí e seu patrono, Dr. Francisco Rodrigo de Menezes e Silva**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 553.947,15, suscitados no Relatório da Comissão de Inspeção e Despacho do Relator, peças do Processo nº 11.091/2014 – que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2013, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2016 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho (às fls. 2615/2618 do Processo Eletrônico TCE nº 10184/2013, que trata da Prestação de Contas da

Prefeitura Municipal de Manacapuru, exercício de 2012), fica **NOTIFICADA a Sra. Alderiza Santa Rita de Matos**, Representante da empresa Fabia Santa Rita Construções LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas quanto ao alcance sugerido pelo eminente Ministério Público junto ao TCE/AM através do Parecer nº 1722/2014-MPPG (às fls. 2285/2297) ou **recolha em favor do erário estadual os valores pertinentes**, com fundamento no art. 20, § 2º, da Lei n.º 2.423/96; valores estes oriundos dos questionamentos citados na Notificação N.º 003/2013 – CI/DICOP/PMM, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10184/2013 (às fls.2620/2624), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigidos monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2016-DICAMI

Processo nº 1931/2011-TCE. Partes: Senhores: ELLIS KRISTINN LINS GICQUEL, ENORI KRISTELL LINS GICQUEL, LINS GICQUEL ERWAN KRISTOFF, Herdeiros da Sra. Enilda Maria Brandão Eduardo Lins. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, ficam NOTIFICADOS os Senhores **ELLIS KRISTINN LINS GICQUEL, ENORI KRISTELL LINS GICQUEL, LINS GICQUEL ERWAN KRISTOFF, Herdeiros da Sra. Enilda Maria Brandão Eduardo Lins**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 4.300,00 suscitados no Despacho do Relator, peça do Processo TCE nº 1931/2011, que trata da Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, exercício 2010, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1428, Pág. 8

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. **Rossieli Soares da Silva, Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1866/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 02/2014, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 24/10, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parintins, nos autos do Processo TCE 5751/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Julho de 2016.


JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Ar Jorge Moutinho da Costa Júnior, fica NOTIFICADA a Sra. **DANIELE RODRIGUES DA SILVA, Ex-Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Amazônico-IPDA**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1226/2013-DEATV e do Parecer Ministerial nº 4268/2013- MP-RMAM, que tratam da Prestação de Contas do Convênio nº 005/2009, firmado entre a SETRAB e o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Amazônico, nos autos do Processo TCE 1839/2012.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2016.


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100